



Lei n. 2.592/2005

“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Córrego das Calçadas – Rua da Rainha”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua da Rainha**, a via de acesso que se inicia na Av. Engenheiro Felipe Gabrich e termina no Condomínio Céu da Terra, no bairro Córrego das Calçadas, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de Setembro de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

